



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09020001225/12	11/07/2012 09:30:34	NUCLEO CONSELHEIRO LAFA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00109923-3 / JAMIS PRADO DE OLIVEIRA JUNIOR		2.2 CPF/CNPJ: 012.028.386-77	
2.3 Endereço: FAZENDA SIQUEIRA OU NOSSASENHORA APARECIDA, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: BELO VALE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.473-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00109923-3 / JAMIS PRADO DE OLIVEIRA JUNIOR		3.2 CPF/CNPJ: 012.028.386-77	
3.3 Endereço: FAZENDA SIQUEIRA OU NOSSASENHORA APARECIDA, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: BELO VALE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.473-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Siqueira		4.2 Área Total (ha): 7,5615	
4.3 Município/Distrito: BELO VALE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6527 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: BELO VALE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 601.000	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 7.739.530	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			7,5615
Total			7,5615
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			2,5567
Pecuária			1,3429
Agricultura			1,3770
Infra-estrutura			2,0708
Total			7,3474

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
600814	7739396	SAD-69	23K	Campo Cer	1,5123
Total					1,5123
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,0070
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			2,0600	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			2,0600	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Mata Atlântica					2,0600
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					2,0600
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23K	601.125	7.739.625	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Mineração					2,0600
Total					2,0600
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				15,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

O processo 02030001225/12 foi formalizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Conselheiro Lafaiete-MG, em 10/07/2012 com objetivo de obter Documento Autorizativo (DAIA), para supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, em 02,0600 ha, para uso do solo, com finalidade de Mineração. Tal intervenção faz parte do processo de continuidade à área contemplada na AAF 04702/2011, com vencimento previsto para 16/11/2015. A vistoria técnica foi realizada com acompanhamento do Sr. Leandro, prestador de serviços ao Sr. Jamis, tendo este autorizado o acompanhamento do mesmo.

A propriedade possui área total de 07,5616ha, dos quais 01,3429ha de pastagem, 01,3770ha de culturas, 00,2250ha de benfeitorias (sede e área de mineração), e ainda 02,5193ha de vegetação nativa.

O imóvel está inserido, em sua totalidade, no Bioma de Mata Atlântica, tendo como cobertura florestal de origem, Floresta Estacional Semidecidual. O local solicitado para a intervenção, na data desta vistoria, possui vegetação composta por pastagem (Brachiaria), com Cerrado em regeneração, e alguns indivíduos remanescentes, provenientes de Mata Atlântica.

Algumas das espécies verificadas em campo foram a folha larga, o pau-terra e a goiaba.

A propriedade está inserida em área de relevo ondulado, de altitudes variáveis, com presença de afloramento rochoso. A região faz parte do quadrilátero ferrífero, com predominância de minério de ferro e granito.

A propriedade está inserida na Bacia do Rio Paraopeba, componente da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório de imóveis de Belo Vale/MG, matrícula 6527, do Livro 2. Esta foi averbada em gleba única, de 01,5123 há, a qual, na época, era, segundo laudo de técnico de averbação, composta por pastagem (Brachiaria). Hoje a mesma encontra-se com sinais evidentes de regeneração, e sem sinais, recentes, de antropização.

Para a intervenção, foi apresentado Plano de Utilização Pretendida e Plana de Recuperação de Área Degradada, e são de responsabilidade dos Engenheiros Paulo Renato de Oliveira, CREA 130.644/D e Ângelo Luiz Assunção, CREA 149.499/LP.

O material lenhoso proveniente da exploração será utilizado na própria fazenda, e está estimado, segundo inventário florestal apresentado, em, aproximadamente, 15 m³ lenha.

Em consulta realizada ao ZEE, (Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de MG) observa-se que o fator integridade da flora, que é fator condicionante da Vulnerabilidade Natural, representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, são mais vulneráveis a ação do homem.

Para obtenção deste fator condicionante, foram derivados índices que indicam a heterogeneidade de fitofisionomias, o grau de conservação da vegetação nativa, a relevância regional de determinada fitofisionomia e as áreas prioritárias para conservação da flora.

Entende-se neste caso, o grau de conservação da vegetação, o total que ainda existe de vegetação nativa. Assim, ecossistemas que apresentem níveis de antropização elevados seriam considerados pouco vulneráveis a perda de vegetação nativa futura devido a ação do homem nesse sentido o grau de vulnerabilidade natural mostrou se baixo. Nesta classe as áreas são passíveis e apresentam restrições moderadas quanto a utilização dos recursos naturais.

Quanto a integridade da fauna, levando-se em conta o grau de conservação da área, que garante a fauna local condições de abrigo, fonte de alimento e reprodução, o grau de vulnerabilidade indicada pelo ZEE é média.

Quanto ao posicionamento da propriedade, em relação à unidades de conservação, não foi verificada nenhuma unidade, em um raio de 03Km.

Diante das considerações supracitadas e, analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa, para a implantação de ÁREA DE MINERAÇÃO, em 02,0600ha, CONSIDERO PASSÍVEL DE AUTORIZAÇÃO, o requerimento proposto, desde de que todas as medidas mitigadoras e compensatórias, citadas acima, sejam cumpridas.

O processo em questão deverá passar pela análise da COPA, para que possa ser avaliado e, caso aprovado, gerado o DAIA requerido pelo empreendedor.

Vale ressaltar que, mesmo de posse do DAIA, tal documento não exime o empreendedor de documentos Federais, Estaduais ou Municipais, referentes a este tipo de intervenção.

SE, DURANTE O PROCESSO DE EXPLORAÇÃO DA ÁREA, FOR VERIFICADA A PRESENÇA DE ESPECIES IMUNES DE CORTE, NÃO IDENTIFICADAS NA DATA DESTA VISTORIA, AS MESMAS DEVERÃO SER RESPEITADAS, E ESTE ÓRGÃO DEVERÁ SER COMUNICADO PARA QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

É o parecer.

Após a exploração florestal da área, fazer o decapeamento do solo fértil (solo orgânico e serrapilheira) mais a vegetação herbácea e a cobertura morta do solo, em profundidade média de 30 cm, o qual deverá ser estocado, sob forma de leiras, com altura máxima de 2 m. Durante o estabelecimento das leiras, fazer a aplicação de adubação, como forma de melhorar a fertilidade do solo. Deverão ser aplicadas técnicas de terraplanagem, para facilitar o sistema de drenagem no local, sem acarretar em processos erosivos.

Não fazer uso de fogo na área.

Ao final do processo de exploração da cava, o local deverá ser recuperado, conforme PRAD apensado ao processo, de responsabilidade dos Engenheiros Paulo Renato de Oliveira, CREA 130.644/D e Ângelo Luiz Assunção, CREA 149.499/LP.

Como compensação pela área solicitada para intervenção, deverá ser recomposta área sugerida em mapa constante no PRAD, à página 13 do mesmo, a qual deverá ser isolada e onde ocorrerá a implantação de PTRF, de forma imediata, à partir da data de emissão do Termo de Compromisso, caso este venha a ser concedido pela COPA.

Na área identificada no mapa existe uma construção, a qual deverá ser resguardada, assim como um acesso que levará da construção até a estrada de acesso da propriedade e que corta a área a ser recomposta.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 20 de setembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER